



SISPERJUD
SISTEMA DE PERÍCIAS JUDICIAIS

MANUAL DO USUÁRIO

TRILHA DA CAPACITAÇÃO

- Aspectos gerais para implantação do Sisperjud
- Acesso ao sistema
- Ambiente Magistrado/a e Unidade Judicial
- Ambiente Perito/a
- Ambiente Parte

CONTEXTO

O Sistema de Perícias Judiciais (Sisperjud) é uma ferramenta que possibilita a automação das perícias judiciais. Em sua primeira fase contempla as perícias médicas dos benefícios previdenciários por incapacidade.

O laudo em formato eletrônico, advindo da ferramenta, reduzirá o tempo de obtenção das informações nele contidas.



RESOLUÇÃO

A obrigatoriedade do Sisperjud foi instituída pela Resolução do CNJ n. 595, de 21 de novembro de 2024, que dispõe sobre a padronização dos exames periciais nos benefícios previdenciários por incapacidade.



Diagnóstico anterior ao Sisperjud

Quesitação dos benefícios por incapacidade

Nos processos previdenciários relacionados aos benefícios por incapacidade, os juízos adotavam quesitações distintas para as perícias médicas, apesar de haver um grande núcleo comum entre os quesitos aplicados.

De outro lado, o instrumento utilizado para aferir a incapacidade laborativa na **esfera administrativa diferia significativamente** da quesitação utilizada no âmbito judicial. Vale ressaltar que o serviço de perícia médica do Ministério da Previdência Social está sendo revisto por meio do desenvolvimento de uma nova ferramenta tecnológica.

Diante desse contexto, tornou-se oportuno buscar **aproximar as quesitações administrativa e judicial**, assumindo a última um contorno mínimo unificado para todos os órgãos do Judiciário com competência na temática previdenciária.

Não se pode relevar que os **benefícios por incapacidade representam a maior demanda entre os assuntos dos processos previdenciários**.

Visão de Futuro

Padronização mínima dos quesitos relativos à incapacidade laborativa tornará mais eficiente a prestação jurisdicional na matéria previdenciária, que representa cerca de 5% dos aproximados 83 milhões de processos da Justiça brasileira.

A **utilização de um sistema** que gera laudo em **formato eletrônico** viabiliza as automações em processos eletrônicos.

METODOLOGIA PARA CHEGAR AOS QUESITOS UNIFICADOS



Normativa

A Portaria do CNJ n. 28, de 22 de janeiro de 2024, criou um Grupo de Trabalho (GT) interinstitucional para elaborar uma proposta de quesitação mínima unificada para a realização de perícias administrativas e judiciais dos benefícios por incapacidade e para a adoção de **laudo** em formato **eletrônico**.



Reuniões

Os(as) participantes do GT discutiram as soluções em desenvolvimento no âmbito administrativo e as implementadas nos tribunais regionais federais. Aglutinaram os quesitos mais comuns e deliberaram sobre sua redação, considerando a clareza e a compatibilidade com o sistema em construção no Ministério da Previdência Social.

LINHA DO TEMPO

1ª Reunião (21/2/2024)

Foram disponibilizadas aos participantes as quesitações em uso no TRF-1, TRF-3 e TRF-4.

Iniciou-se debate sobre os quesitos existentes no Poder Judiciário e aqueles utilizados pela perícia médica federal (MPS).

2ª Reunião (06/3/2024)

3ª Reunião (26/3/2024)

Debateram-se alguns dos quesitos objetos da compilação entregue aos integrantes do GT.

Foram apresentadas as primeiras telas do Sisperjud, bem como o sistema da perícia médica federal (MPS).

4ª Reunião (08/4/2024)

5ª Reunião (24/4/2024)

Apresentou-se proposta de sistema com telas de navegação do Sisperjud.

Concluiu-se a fase de discussão, que culminou com o desenho final da árvore de quesitação inserta no Sisperjud.

6ª Reunião (07/8/2024)



O Sisperjud será acessado por meio da PDPJ-Br (novo Jus.br).



Os/as usuários/as devem ter cadastro no sistema corporativo do respectivo tribunal com habilitação específica ao sistema Sisperjud.



Caso o/a usuário/a (servidor/a e magistrado/a), ao efetuar login na PDPJ-Br (Jus.br), não encontre o ícone do Sisperjud, será necessário solicitar a habilitação ao administrador regional do sistema corporativo. No caso de perito/a, a unidade responsável deverá ser informada para providenciar a solicitação.

FUNCIONALIDADES DISPONÍVEIS

- Incluir perícias
- Excluir perícias
- Incluir e editar quesitos do juízo
- Deferir/indeferir quesitos das partes
- Baixar laudos assinados
- Determinar esclarecimentos ao/à perito/a
- Redesignar perito/a
- Redesignar data para realização da perícia
- Pesquisar perícias do juízo

Ao clicar no botão INCLUIR PERÍCIA, será mostrada tela com os seguintes campos:

- CPF do/a perito/a
- N° do processo
- Tipo de perícia
- Data do agendamento
- Horário do agendamento
- Endereço (onde a perícia será realizada)
- Quesitos complementares

Perícias não iniciadas podem ser excluídas da relação. Para tanto, basta clicar no botão com ícone de lixeira na coluna "AÇÕES".

Tal exclusão elimina a perícia da relação, mas, por segurança, o dado permanece no banco de dados.

O juízo pode complementar os quesitos do sistema com questionamentos que compreenda necessários para o caso.

A ideia é a quesitação padronizada, mas situações particulares podem ocorrer em um país com dimensões continentais e grande diversidade regional como o Brasil.

A quesitação padrão pode passar posteriormente por análise de conveniência para incorporação ou retificação de quesitos pelo Comitê Deliberativo do Sisperjud.

Após a inclusão da perícia no SisperJud, a parte poderá incluir quesitos específicos. O juízo pode avaliar a pertinência desses quesitos e deferir ou indeferir, seja individual, seja coletivamente.

OBS. 1:

A automação dessas quesitações depende de desenvolvimento específico nos sistemas processuais eletrônicos.

OBS. 2:

A inclusão de quesitos pelo juízo e pelas partes estará disponível apenas até o dia anterior à data agendada para a perícia, aplicando-se o mesmo prazo para o indeferimento de quesitos. Assim, caso não haja manifestação sobre os quesitos das partes nesse prazo, todos os quesitos incluídos serão encaminhados ao ambiente do perito.

O laudo pode ser baixado em dois momentos:

-  Antes de encerrada a perícia: pré-visualização do laudo com marca d'água.
-  Após a conclusão da perícia: laudo definitivo com assinatura do perito e sem marca d'água.

Apenas o laudo assinado deverá ser usado para instrução processual. Vale lembrar que esses são dados pessoais sensíveis, que demandam os cuidados estabelecidos pelos normativos.

Determinar esclarecimentos ao/à perito/a

- Após a conclusão do laudo, no ambiente do magistrado ou da unidade judicial, a perícia realizada apresenta um botão na coluna "Ações". Com esse recurso, o juízo pode solicitar esclarecimentos adicionais ao/à perito/a sobre pontos específicos que necessitem de maior detalhamento para a decisão da demanda.
- O campo é aberto, ou seja, é um campo textual que não faz validações. Por exemplo, se o/a magistrado/a perguntar uma data ao/à perito/a e tiver uma resposta textual fora do padrão DD/MM/AAAA, o sistema irá aceitar.

Redesignações

REDESIGNAR PERITO/A E PERÍCIA

O/a perito/a e/ou a perícia podem ser redesignados/as pelo juízo.

Pesquisa

- No botão "Mais opções", é possível aplicar uma série de filtros para buscar uma perícia ou um conjunto de perícias.
- Por exemplo, é possível pesquisar perícias em um mês.
- É possível filtrar as perícias por status.

Ambiente perito/a

FUNCIONALIDADES DISPONÍVEIS

- Responder aos quesitos
- Pré-visualizar laudos
- Gravar (salvamento durante o preenchimento)
- Concluir laudo
- Prestar esclarecimentos adicionais

DADOS DA PERÍCIA

Há duas perguntas iniciais:

A parte pericianda foi paciente do(a) perito(a)?*
A perícia é feita por telemedicina?

1

Processo

2

Juízo/Juizado

3

Natureza

4

Nome da parte pericianda*

5

Data e horário da perícia

6

Perito(a)

7

CRM

8

CPF Perito(a)*

9

Local da Perícia*

DADOS GERAIS

Sempre que disponíveis, os dados abaixo serão preenchidos de forma automática.

1	Nome completo da parte pericianda	9	UF
2	Nome social	10	CPF
3	Sexo biológico	11	RG
4	Identidade de gênero	12	Emissor
5	Data de nascimento	13	Grau de escolaridade
6	Idade	14	Profissão
7	Raça/Cor	15	Formação técnico-profissional
8	Estado Civil	16	Outras formações técnico-profissionais

17

Houve o comparecimento de assistente técnico?

- i. Sim
 - Indique o nome completo do assistente técnico
- ii. Não

18

Qual atividade laboral a parte pericianda declara exercer atualmente?

20

Outras atividades já exercidas?

21

A parte pericianda já foi submetida a reabilitação profissional?

- i. Sim
 - Especifique
- ii. Não

22

Em caso de recebimento prévio de benefício cujo restabelecimento esteja sendo discutido, o tratamento foi mantido durante a vigência do benefício?

- i. Sim
- ii. Não

HISTÓRICO CLÍNICO

1

A parte pericianda já teve algum afastamento de suas atividades laborais?*

- i. Sim
 - Data declarada do afastamento
- ii. Não

2

1. História clínica (anamnese)*

3

A parte pericianda relata que é (ou já foi) portadora de doença ou lesão física ou mental e/ou comorbidades associadas?*

- i. Sim
 - Especifique*
- ii. Não

4

A parte pericianda está realizando tratamento?*

- i. Sim
 - Qual tratamento?*
 - Data de início do tratamento / Há quanto tempo se trata*
- ii. Não

5

Houve incapacidade pretérita em período(s) além daquele(s) em que a parte pericianda já esteve em gozo de benefício previdenciário?*

- i. Sim
 - Qual tratamento?*
 - Data de início do tratamento / Há quanto tempo se trata*
- ii. Não

6

O(a) perito(a) teve acesso a que documentos médicos ou odontológicos da parte pericianda?

- 1. Descreva o estado clínico da parte pericianda.***
- 2. Descreva, se houver, as limitações funcionais presentes diante das exigências físicas/intelectuais exigidas para o exercício do trabalho habitual – profissiografia*.**

3 - ANÁLISE PERICIAL

- a. A parte pericianda tem (ou já teve) alguma doença ou lesão física ou mental?*
- i. Sim
 - ii. Não

- b. A doença ou lesão física ou mental acima se enquadra em uma das seguintes enfermidades: tuberculose ativa; hanseníase; transtorno mental grave, desde que envolva alienação mental; neoplasia maligna; cegueira; paralisia irreversível e incapacitante; cardiopatia grave; doença de Parkinson; espondiloartrose anquilosante; nefropatia grave; estado avançado da doença de Paget (osteíte deformante); síndrome da deficiência imunológica adquirida (Aids); contaminação por radiação, com base em conclusão da medicina especializada; hepatopatia grave; esclerose múltipla; acidente vascular encefálico (agudo); e abdome agudo cirúrgico (de acordo com a Portaria Interministerial MTP/MS n. 22 de 31 de agosto de 2022)?*
- I. Sim
 - Especifique qual a doença*
 - II. Não

3 - ANÁLISE PERICIAL

c. Indique qual a enfermidade que acomete a parte pericianda (CID)*

d. É possível atestar a data inicial da doença, lesão ou consolidação da sequela?*

i. Sim

1. Informe a data*

ii. Não

iii. Informações complementares *

e. A doença ou lesão (ou o respectivo tratamento) incapacita ou incapacitou a parte pericianda para o trabalho?*

i. Sim

1. Data inicial da incapacidade (DII)

a. Justifique, inclusive apontando documentos que corroborem a data indicada.

b. Exames, laudos e/ou elementos considerados

ii. Não

iii. Informações complementares*

f. A doença ou lesão decorre de acidente de trabalho?

i. Sim

1. Justifique

ii. Não

g. A doença ou lesão decorre de acidente de outra natureza?

i. Sim

1. Justifique

ii. Não

h. A incapacidade laborativa é*:

i. Parcial*

1. Temporária

a. Incapacidade atual (no momento da perícia)

i. Qual a data ou o prazo estimado para recuperação da capacidade laboral, conforme diretrizes médicas?*

1. Data

2. Prazo

3. Justificativa

b. Incapacidade pretérita (cessada em momento anterior à perícia)

i. Data de fim da incapacidade

2. Permanente

a. Existe indicação para reabilitação profissional?

i. Sim

ii. Não

iii. Justifique, levando em consideração as limitações funcionais e características, como idade, escolaridade e profissiografia*

ii. Total*

1. Temporária

a. Incapacidade atual

i. Qual a data ou o prazo estimado para recuperação da capacidade laboral, conforme diretrizes médicas?*

1. Data

2. Prazo

3. Justificativa*

b. Incapacidade pretérita (cessada em momento anterior à perícia)

i. Data de fim da incapacidade

2. Permanente

a. A parte pericianda necessita de assistência permanente de outra pessoa para as atividades diárias?*

i. Sim

1. Especifique*

ii. Não

- i. A incapacidade decorreu de progressão ou agravamento da(s) doença(s) ou lesão(ões) pré-existente(s)?*
- i. Sim
 - Justifique
 - ii. Não

- j. A parte pericianda apresenta lesões consolidadas, com redução da capacidade para a atividade habitual, em decorrência de acidente?*
- i. Sim
 - 1. Data da consolidação
 - 2. Indique quais lesões e/ou reduções permanentes, apontando objetivamente qual a repercussão e as limitações enfrentadas para o desempenho da atividade que a parte pericianda exercia na data do acidente*
 - ii. Não

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

A

A parte pericianda respondeu sozinha às perguntas?*

- i. Sim
- ii. Não
- 1. Quem colaborou?*

B

A parte pericianda é capaz de administrar os valores que vier a receber a título de atrasados?*

- i. Sim
- ii. Não
- iii. Informações complementares

C

Houve alguma alteração referente à incapacidade após a data da perícia administrativa?*

- i. Sim
- 1. Quais alterações?*
- ii. Não
- iii. Informações complementares

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

D

Existe divergência em relação às conclusões do laudo administrativo?*

- i. Sim
 - 1. Aponte as razões para o dissenso*
- ii. Não

E

Havendo laudo judicial anterior, neste ou em outro processo, pelas mesmas patologias descritas nestes autos, indique, em caso de resultado diverso, os motivos que levaram a tal conclusão, inclusive considerando eventuais tratamentos realizados no período, exames conhecidos posteriormente, fatos ensejadores de agravamento da condição etc.

F

Outros esclarecimentos que entenda pertinentes.

5 - QUESITOS ADICIONAIS

Campo textual aberto a ser
preenchido conforme
necessidade do juízo.

6 - ANEXOS

Exames, laudos e/ou elementos considerados (inclusive carga viral e/ou CD4). Campo para download de arquivo nos formatos jpeg, png e pdf.

7 - CONCLUIR

Ao clicar no botão CONCLUIR, aparece uma mensagem para que o/a perito/a confirme o desejo de concluir o laudo e assiná-lo automaticamente.

Funcionalidades disponíveis

- Inclusão de quesitação para submissão ao/à magistrado/a.
- Consulta à perícia dos clientes da parte.



SISPERJUD
SISTEMA DE PERÍCIAS JUDICIAIS

APOIO



REALIZAÇÃO



CONSELHO
NACIONAL
DE JUSTIÇA